

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 5141/02 Parnamirim -RN, 08 de março de 2002.

APROVA PROJETO DE
DESMEMBAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **JOSÉ PAULINO FILHO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro de nº. 2AQ, sob o nº. de ordem R-1-6341, referente a matrícula 6341, datado de 15 de março de 1983, constituído pelos lotes 15 e 16 da quadra 13, no loteamento "Recreio do Kutovelo" o qual mede 900,00m² de superfície neste ato dando origem a duas área distintas assim descritas e caracterizadas: **Lote 15** - medindo 450,00m², limitando-se ao Norte com o lote 16, ora desmembrado, em 30,00m; ao Sul com o lote 14 em 30,00m; a Leste com lote 06, em 15,00m, a Oeste com Rua Moacyr Lins, antiga Rua projetada, em 15,00m; **Lote 16** - medindo 450,00m² de superfície, limitando-se ao Norte com o lote 17, em 30,00m, ao Sul com lote 15, ora desmembrado, em 30,00m, a Leste com o lote 05, em 15,00m, a Oeste com a Rua Moacyr Lins, antiga Rua projetada, em 15,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte, e de acordo com os dados s abaixo:

Escala do desenho.....1/1000
Área Escritura.....900,00m²
Área Desmembrada.....900,00m²

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Cont. Decreto Nº. 5141/02

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2002.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária